

2024 Relatório sobre as Emissões de Gases com Efeito de Estufa



20
24

Índice

1. Compromisso da FCC Construcción ▶ 4
 2. Limites da organização, limites operacionais e exclusões ▶ 9
 - 2.1. Limites da organização ▶ 9
 - 2.2. Limites operacionais ▶ 10
 3. Incerteza e materialidade máxima ▶ 14
 4. Quantificação das emissões ▶ 15
 5. Ano base ▶ 27
 6. Metodologias de quantificação ▶ 28
- Declaração em conformidade da AENOR ▶ 36

1

Compromisso da FCC Construcción



Prolongamento de vários troços ferroviários (Portugal)

A FCC Construcción, com mais de 125 anos de história, é a empresa de construção por excelência do Grupo FCC. Com presença em mais de 25 países, os seus serviços abrangem todas as áreas da engenharia e da construção, desde a conceção até à execução de projetos de engenharia civil e edificação, tanto residenciais como não residenciais. Esta ampla gama de serviços converte-a numa das empresas líderes no setor da construção a nível internacional.

Da mesma forma, o seu tecido empresarial é composto por um conjunto de empresas subsidiárias dedicadas aos setores industrial e energético e a outras atividades relacionadas (manutenção de infraestruturas, pré-fabricação, imagem corporativa, manutenção de

instalações, eficiência energética, etc.) e possui também uma vasta experiência no desenvolvimento de projetos em regime de concessão.

Este ano de 2024, tal como o anterior, foi um ano de crescimento tanto na produção como na atividade de construção da FCC Construcción. Isto reflete-se na Pegada de Carbono da FCC Construcción, incluída neste relatório. No entanto, foi também um ano em que a consciencialização e a interiorização da importância da luta contra as alterações climáticas se tornaram muito importantes.

Esta conquista reflete-se num dos grandes marcos alcançados em 2024: a participação, pela primeira vez de forma independente, no

Carbon Disclosure Project (CDP), um padrão de reporte de informação ambiental reconhecido mundialmente pela sua transparência e rigor. No seu primeiro exercício de reporte, a FCC Construcción alcançou a **Categoria de Gestão (B)**, destacando-se pela sua sólida governação na gestão da luta contra as alterações climáticas e obtendo a pontuação máxima na categoria Iniciativas de Redução de Emissões.

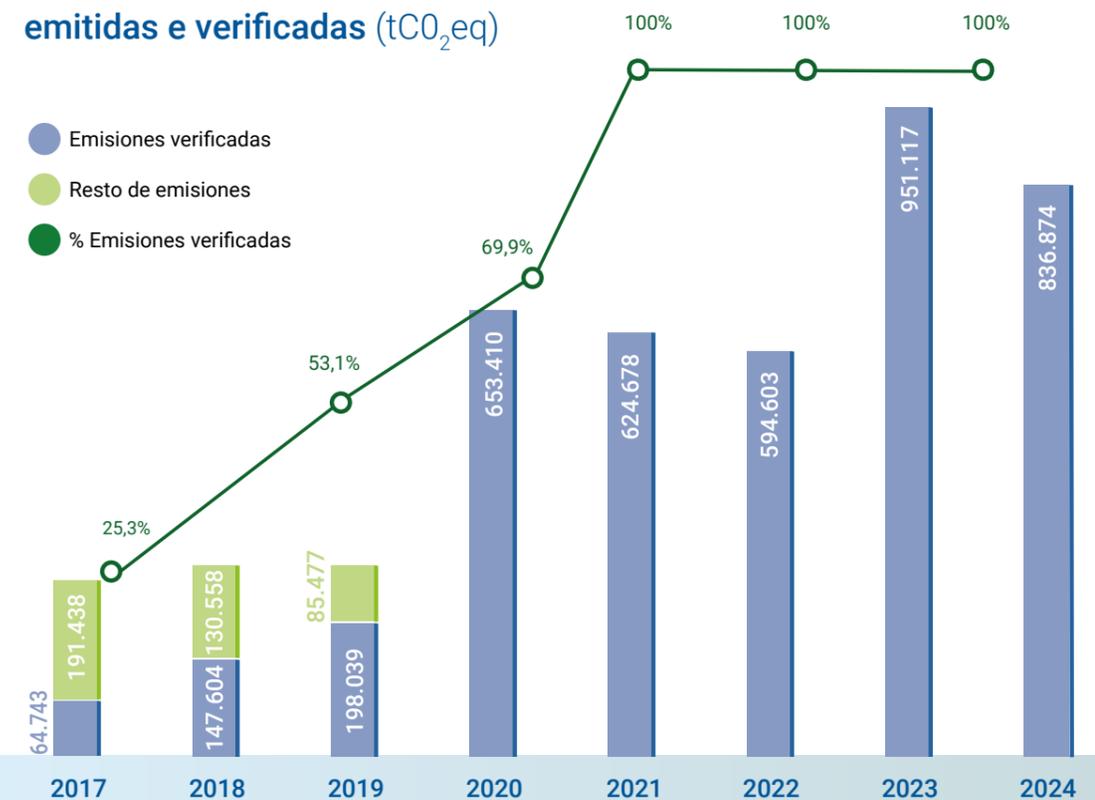
De acordo com o anterior, este ano, pelo segundo ano consecutivo, o **curso de Cálculo da Pegada de Carbono da FCC Construcción** foi ministrado de forma aberta a todos os empregados da empresa, dado o grande sucesso da primeira versão do curso. Esta segunda versão, que foi ministrada juntamente com o curso de Pegada Hídrica como novidade, tem como objetivo fun-

damental aumentar os conhecimentos dos empregados sobre o cálculo da Pegada de Carbono para que possam contribuir ativamente para o objetivo de conseguir emissões neutras na empresa e, portanto, para a sustentabilidade.

Outro marco importante em 2024 é a obtenção, pela primeira vez, do selo **"Calcular, Reduzir e Compensar"** no **Registo de Projetos de Pegada de Carbono, Compensação e Absorção de CO₂ do MITERD** pelas suas emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para o exercício de 2023. Este reconhecimento deve-se à demonstração de uma redução do rácio de emissões de GEE nos últimos três anos, apesar do aumento da produção da FCC Construcción, e ao seu compromisso de compensar as suas emissões.

Pelo segundo ano consecutivo, a FCC Construcción comprometeu-se a compensar parte das suas emissões provenientes do projeto de absorção **LA CARBALLEDA I FLORESTA DE GESTÃO DE CO₂**, localizado na localidade de Molezuelas de la Carballada, na província de Zamora, conseguindo, pelo segundo ano consecutivo, ser neutra nas emissões associadas ao seu consumo de água. O objetivo desta última iniciativa é destacar a importância das alterações climáticas na gestão da água, especialmente da água doce, um recurso essencial para a vida, cuja disponibilidade é altamente influenciada pelas alterações climáticas. Por isso, a FCC Construcción decidiu dar mais um passo em frente e reduzir a sua pegada ambiental a partir de outro dos seus aspetos: a **Pegada Hídrica**. Pela primeira vez, esta foi calculada e verificada

Emissões de GEE 2024 emitidas e verificadas (tCO₂eq)





juntamente com a sua Pegada de Carbono, o que representa um feito importante para a empresa.

Por último, é de salientar que este ano, pela primeira vez, todas as empresas participadas da FCC Construcción (FCC Industrial, Matinsa, Áridos de Melo, Prefabricados Delta e Megaplas) calcularam e verificaram as suas emissões de acordo com a Norma ISO 14064:2018, o que significa que **todas as emissões da Área de Construção foram verificadas** de acordo com esta norma rigorosa. Tudo isto implicou um grande esforço e mobilização de recursos, devido à necessidade de implementar novos processos e sistemas de controlo para medir e reportar a Pegada de Carbono.

Todos estes marcos são a prova do esforço da FCC Construcción na luta contra as alterações climáticas e impulsionam a empresa a continuar a melhorar de acordo com as suas **Estratégias de Sustentabilidade e Alterações Climáticas 2023-2026**, com o objetivo de alcançar a neutralidade climática em 2050. A empresa também está comprometida com a transparência em todas as suas ações e resultados.

Por isso, este Relatório de Emissões inclui o compromisso de transparência da FCC Construcción no exercício de 2024, apresentando a sua Pegada de Carbono verificada de acordo com procedimentos normalizados e verificados externamente, e abrangendo 100% dos países em que a empresa opera. Este documento é também um instrumento de controlo dos resultados da Estratégia de Alterações Climáticas.

Alargamento da autoestrada A-465 (País de Gales, Reino Unido)

Compromisso com o cálculo da Pegada de Carbono

O cálculo da exaustiva Pegada de Carbono da FCC Construcción é o resultado de muitos anos de trabalho e melhoria. Já em 1998, a empresa implementou e certificou o seu Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente de acordo com a Norma ISO 14001, o que ajudou significativamente a empresa a melhorar o controlo dos seus aspetos ambientais.

Em 2010, a FCC Construcción começou a integrar o conceito de alterações climáticas na sua organização, criando e implementando um novo protocolo de quantificação das emissões de Gases com Efeito de Estufa no setor da construção. Tornou-se assim a primeira empresa espanhola do setor a verificar externamente as suas emissões através da AENOR. Desde então, a empresa tem vindo a elaborar e a verificar anualmente o seu relatório de emissões de Gases com Efeito de Estufa, bem como a alargar o seu âmbito 3 e os seus limites geográficos a toda a sua área de atuação.

Nesta linha, a FCC Construcción continua a avançar progressivamente e não só se compromete a verificar a sua Pegada de Carbono a nível organizacional, como também estende este compromisso ao nível dos projetos. Exemplos desta dedicação são os projetos levados a cabo na Noruega e nos Países Baixos.

Na Noruega, especificamente no projeto de *construção da ligação Sotra*, as emissões de Gases com Efeito de Estufa são calculadas e atualizadas a nível local com o objetivo de reduzir as emissões na fase de construção em comparação com as emissões calculadas na fase de concurso. Para este cálculo, utilizamos a abordagem do ciclo de vida e trabalhamos na conceção e implementação de medidas para reduzir o mais possível o impacte climático do projeto.

Por outro lado, nos Países Baixos, em 2023, foi obtida a certificação "CO₂ Performance Ladder" para o projeto *VeenIX A9 BAHO*, cujo objetivo é emitir o mínimo possível de CO₂ nas operações de execução do projeto. Dos 5 níveis de certificação possíveis, a FCC Construcción (NL) alcançou o mais elevado, o nível 5, que pressupõe a consideração não só das suas próprias emissões de projeto, mas também das emissões de CO₂ resultantes de toda a cadeia e setor. O objetivo do projeto é renovar este certificado anualmente até à sua conclusão.



Ponte de Sotra (Noruega)



Em todas as suas áreas de atividade, a FCC Construcción está comprometida com a luta contra as alterações climáticas e a transição para uma economia de baixo carbono. A empresa tem demonstrado constantemente a sua consciência e transparência ao registar a sua Pegada de Carbono nos registos de diferentes países desde a sua fundação. Em particular, em Espanha, a FCC Construcción registou a sua Pegada de Carbono no Ministério para a Transição Ecológica e o Desafio Demográfico (MITECO) desde 2015, obtendo o seu selo ao longo de todos estes anos.

Este selo reconhece o envolvimento e a capacidade da FCC Construcción para quantificar e verificar as suas emissões de Gases com Efeito de Estufa. A empresa também se comprometeu a reduzir as suas emissões na plataforma "Community #ForTheClimate", à qual aderiu em 2016 após o Acordo de Paris.

Da mesma forma, desde 2017, a FCC Construcción reporta informações sobre as alterações climáticas de acordo com as recomendações do TFCO. O relatório TFCO organiza os desenvolvimentos em torno das alterações climáticas em quatro grandes blocos: "Governança", "Estratégia", "Gestão de riscos" e "Métricas e objetivos". Este quadro ajuda as empresas a compreender e quantificar os riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas, e é o quadro sob o qual a FCC Construcción concebeu a sua Estratégia de Alterações Climáticas.

Como novidade em relação ao Registo de Pegada de Carbono do MITERD, a FCC Construcción, pela primeira vez, a etiqueta "Calcular, Reduzir e Compensar" no seu selo para a compensação parcial da pegada para o exercício de 2023.



Construção de vários troços ferroviários (Roménia)

Caraterísticas do Relatório de Emissões FCC Construcción 2024

Este relatório contém o Inventário de Gases de Efeito Estufa para o ano de **2024** para as atividades realizadas nas obras e centros fixos da FCC Construcción localizados em **Espanha, Portugal, Bulgária, Roménia, Reino Unido, Irlanda, Bélgica, Noruega, Países Baixos, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, El Salvador, México, Colômbia, Chile, Peru, Canadá, Estados Unidos, Catar, Austrália e Arábia Saudita**. Este relatório é da responsabilidade do Diretor de Sustentabilidade e Inovação.

O relatório foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma UNE-EN-ISO 14064-1:2019 "Greenhouse gases. Especificação com orientação, ao nível das organizações, para a quantificação e comunicação das emissões e remo-

ções de Gases com Efeito de Estufa" e na referência setorial da Rede Europeia de Empresas de Construção para a Investigação e Desenvolvimento (doravante ENCORD), na sua edição de maio "Built on GHG Protocol", que a torna a diretriz setorial GHG para a construção.

Da mesma forma, de acordo com os requisitos da Norma UNE-ISO 14064-1:2019, para justificar o âmbito do cálculo das emissões e as suas exclusões, foi realizada uma **análise de materialidade**, com o objetivo de identificar quais as emissões indiretas que são significativas para a organização e, portanto, devem ser incluídas nos seus limites de comunicação.

A verificação do inventário de Gases com Efeito de Estufa foi efetuada com um nível de **garantia limitado** pela AENOR (ver anexo).

2

Limites da organização, limites operacionais e exclusões



Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Saragoça (Espanha)

2.1. Limites da organização

A FCC Construcción consolida as suas emissões de Gases com Efeito de Estufa segundo a abordagem de **controlo operacional**, que é a mais adequada para a natureza das operações no setor da construção. Na quantificação das emissões da Categoria 1, emissões associadas ao consumo de combustíveis, e da Categoria 2, emissões associadas ao consumo de eletricidade, apenas são consideradas as emissões sobre as quais a FCC Construcción tem controlo financeiro, ou seja, as que derivam de consumos

cujos custos são assumidos pela FCC Construcción.

A informação incluída no inventário de GEE de 2024, pelo quinto ano consecutivo, corresponde a todas as instalações em Espanha, Portugal, Bulgária, Roménia, Reino Unido, Irlanda, Bélgica, Noruega, Países Baixos, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, El Salvador, México, Colômbia, Chile, Peru, Canadá, Estados Unidos, Qatar, Austrália e Arábia Saudita, por instalações as obras e centros fixos, entre os quais se distinguem escritórios, armazéns e parques de máquinas.

2.2. Limites operacionais

As emissões das obras e centros fixos dentro dos limites operacionais da FCC Construcción são quantificadas, considerando as seguintes categorias:

Categoria 1: Emissões e remoções diretas de GEE (Âmbito 1)

Trata-se de emissões provenientes de fontes detidas ou controladas pela empresa, tendo em conta se provêm de **combustão estacionária** (por exemplo, emissões diretas da combustão em caldeiras, geradores e instalações auxiliares) ou de **combustão móvel**, por exemplo, da utilização de veículos e maquinaria que utilizam combustível faturado à FCC Construcción.

Dentro desta categoria, a organização também diferencia entre emissões não biogénicas, emissões biogénicas antropogénicas e emissões biogénicas não antropogénicas (estas últimas quantificadas apenas para fins informativos), de acordo com o Anexo D da Norma UNE-EN ISO 14 064-1:2019.

A FCC Construcción também decompõe as emissões desta categoria da seguinte forma:

- Emissões diretas associadas ao consumo de combustível em obra.
- Emissões associadas ao consumo de combustível em locais fixos.

Colocação de uma linha eléctrica no Corredor Mediterrânico (Espanha)

Categoria 2: Emissões indiretas de GEE (Categoria 2)

Inclui as emissões da produção de eletricidade adquirida pela FCC Construcción. As emissões indiretas de eletricidade ocorrem na instalação onde a eletricidade é produzida.

De acordo com a Norma UNE-EN ISO 14064:2019, as emissões indi-

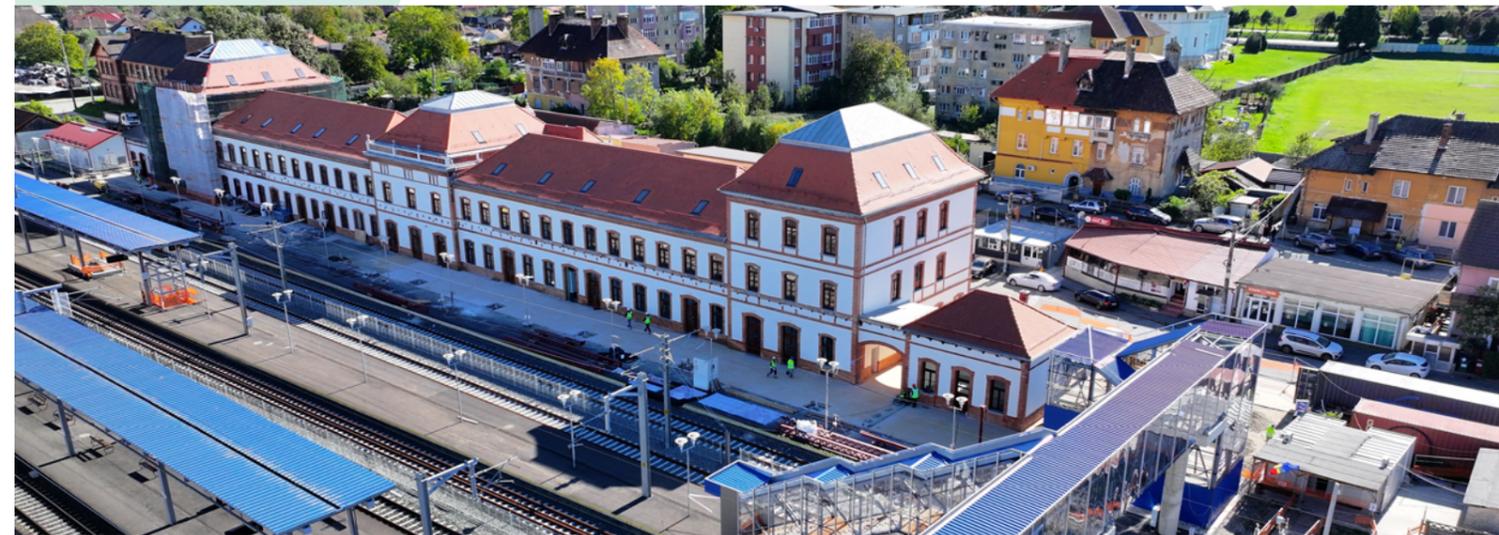
retas associadas à eletricidade devem ser calculadas tanto por abordagem focalizada, tendo em conta o fator de emissão do retalhista, como por abordagem de mercado, tendo em conta o fator do cabaz energético do país.

A FCC Construcción, devido à dificuldade associada à obtenção dos dados do comerciante, apenas calcula por abordagem de mercado, que é a abordagem exigida no MITECO Carbon Footprint Register,

por exemplo. Assim, esta abordagem é aplicada para todos os países onde a FCC Construcción opera e calcula a sua Pegada.

Estas emissões, por sua vez, dividem-se em:

- Emissões associadas ao consumo de eletricidade em obra.
- Emissões associadas ao consumo de eletricidade em locais fixos.



Nova estação ferroviária (Roménia)

Categoria 3: Emissões indiretas de GEE provenientes dos transportes (âmbito 3)

Esta categoria inclui as emissões indiretas de GEE devidas ao transporte de materiais utilizados pela organização e às deslocações do pessoal, tanto para o local de trabalho como para viagens de negócios:

3.1. Emissões associadas às deslocações em serviço do pessoal da empresa.

3.2. Emissões associadas às deslocações do pessoal da empresa para o local de trabalho.

3.3. Emissões associadas ao transporte de materiais

Categoria 4: Emissões indiretas de GEE causadas por produtos utilizados pela organização (âmbito 3)

Esta categoria inclui as emissões indiretas de GEE devidas aos produtos utilizados pela organização, para além das emissões indiretas causadas por outras fontes, por exemplo, produção de materiais consumidos, gestão e transporte de resíduos, atividades relacionadas com a energia adquirida, execução de unidades subcontratadas

e consumo de água da rede de abastecimento:

4.1. Associado à produção de materiais consumidos.

4.2. Associado à execução de unidades de trabalho subcontratadas.

4.3. Associadas a atividades de aquisição de energia.

4.4. Associado ao transporte e gestão de resíduos e materiais sobrantes.

4.5. Associadas ao consumo de água da rede de abastecimento.

Emissões evitadas:

A FCC Construcción inclui no cálculo da Pegada de Carbono as emissões que são evitadas:

1. Reutilizar os excedentes de solos e resíduos inertes em obra, em vez de os depositar em aterros.
2. Neutralização do pH com CO₂.
3. Manutenção correta das máqui-

nas que operam em obra.

4. Controlo da velocidade dos veículos em obra.

5. Para a eletricidade autoproduzida a partir de fontes renováveis.

Outras informações sobre as emissões:

A organização reporta emissões de origem biogénica antropogénica e

não antropogénica. As emissões biogénicas antropogénicas resultam, por exemplo, da combustão de biocombustíveis utilizados em diferentes fontes de FCC Construcción, e são comunicadas, por um lado, como CO₂ biogénico antropogénico aqui, e, por outro lado, como outros GEE antropogénicos (CH₄ e NO₂), que são comunicados na categoria 1.

mica produzida por cozedura num forno); *vidro*; e *produtos betuminosos* (por exemplo, asfalto). Destes materiais, apenas duas categorias não foram identificadas e não foram contabilizadas antes de 2021 e são consideradas prioritárias por este facto: o *isolamento* (a partir de materiais não renováveis) e os *produtos à base de gesso* (utilizados em placas de gesso cartonado).

O estudo de materialidade analisou o impacto relativo destes dois materiais, de forma a identificar se a sua contribuição era significativa ou negligenciável, calculando a sua contribuição total em termos de quantidade de materiais e fatores de emissão e, após esta análise, determinou-se que era necessário incluir apenas as emissões associadas ao isolamento, por ser considerado significativo para a atividade, pelo que a partir de 2021 o isolamento foi incluído no cálculo da Pegada de Carbono.

Em 2022, foi atualizada a análise de materialidade, sem alterações significativas, e em 2024, com base nas emissões resultantes, foi excluída da Pegada de Carbono da FCC Construcción **a quantificação das emissões fugitivas** dos equipamentos de ar condicionado sobre os quais tem controlo, por serem pouco representativos (**menos de 0,25%**) do total de emissões emitidas pela empresa.



Remodelação do estádio Santiago Bernabeu (Madrid, Espanha)

Análise de materialidade e exclusões

A FCC Construcción, em 2021, realizou uma análise de materialidade, com o apoio de um consultor externo, com o objetivo final de melhorar o cálculo da sua Pegada de Carbono e verificar a sua resposta aos requisitos da Norma UNE-EN ISO 14064-1:2019, para além das categorias prioritárias ENCORD, sendo os critérios propostos da Análise os seguintes:

- **Magnitude das emissões:** as que são quantitativamente substanciais. É estabelecido o que é significativo e, portanto, necessário incluir a partir de 1%.
- **Nível de influência nas fontes:** em que medida a organização tem capacidade para monitorizar e reduzir essas emissões.
- **Acesso à informação:** facilidade de obtenção dos dados necessários para o cálculo.
- **Nível de exatidão dos dados.**
- **Orientações setoriais específicas:** as emissões que são consideradas significativas com base nas orientações de um setor de atividade.

Com base nas categorias prioritárias definidas pelo ENCORD, a FCC Construcción já identificou as seguintes: *metais ferrosos* (por exemplo, aço estrutural e de reforço); *metais não ferrosos* (por exemplo, revestimento em alumínio); *cimento* (utilizado em betão e produtos de betão); *tijolo* (cerâ-



Nova linha do Metro do Porto (Portugal)

3

Incerteza e materialidade máxima



Nova plataforma do Corredor Mediterrâneo (Espanha)

A incerteza estimada das emissões é uma combinação da incerteza dos fatores de emissão e da incerteza dos dados da atividade, estimada em **4,2%**.

Os fatores de emissão utilizados no Inventário de Gases com Efeito de Estufa da FCC Construcción provêm de fontes oficiais e são específicos para cada categoria de fonte de emissão. Estes fatores de emissão são selecionados com o objetivo de minimizar a incerteza, na medida do possível. A menos que exista evidência clara em contrário, assume-se que as funções de densidade de probabilidade são normais e, portanto, que a incerteza dos fatores de emissão é baixa.

Os dados de atividade utilizados são derivados de dados de faturação, notas de entrega, medições e dados de projetos de construção. Com base no documento de orientação suplementar sobre a avaliação da incerteza ("*Guidance on uncertainty assessment in GHG inventories and calculating statistical parameter uncertainty*"), desenvolvido pelo ECCR do *GHG Protocol*, podemos considerar que a origem dos dados de atividade da FCC Construcción garante a máxima certeza possível para as diferentes fontes de emissões de GEE.

Foi fixado um nível máximo de materialidade de 4,6% do total das emissões de GEE comunicadas.

4

Quantificação das emissões



Autoestrada Burgos-Aguilar de Campoo (A-73) (Espanha)

Esta secção apresenta a quantificação das emissões de Gases com Efeito de Estufa da FCC Construcción no ano 2024, especificando as emissões de GEE de **Espanha, Portugal, Bulgária, Roménia, Reino Unido, Irlanda, Bélgica, Noruega, Países Baixos, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, El Salvador, México, Colômbia, Chile, Peru, Canadá, Estados Unidos, Catar, Austrália e Arábia Saudita.**

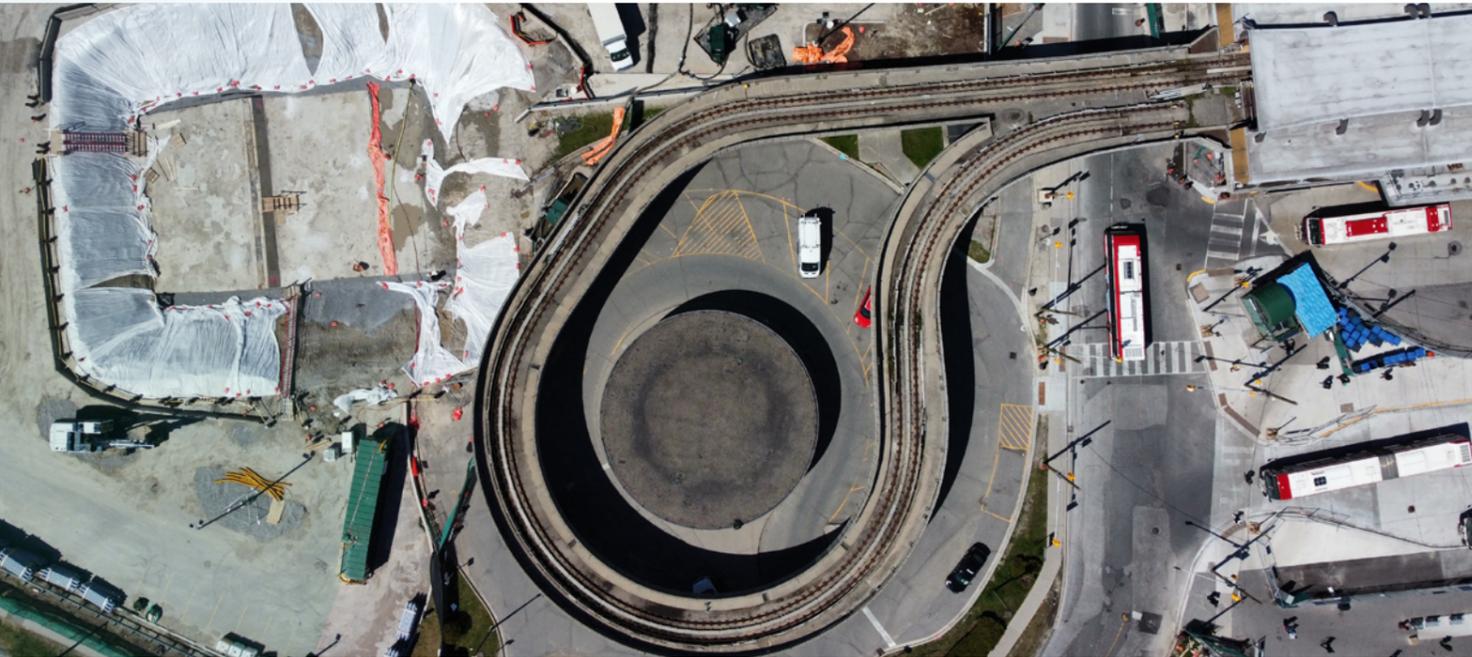
Em primeiro lugar, as emissões são classificadas por âmbitos e categorias, tal como definido na norma UNE EN-ISO 14064:2019.

Emissões, classificadas por âmbito (de acordo com a Norma UNE-ISO 14064-1:2006) t CO ₂ e	Área I		Área II		
	t CO ₂ e - ESPAÑA	t CO ₂ e - PORTUGAL	t CO ₂ e - BULGÁRIA	t CO ₂ e - ROMÉNIA	t CO ₂ e - REINO UNIDO
Âmbito 1: Emissões diretas de GEE	11.763,39	4.094,65	0,41	3.939,59	273,91
Associadas ao consumo de combustível em fontes fixas	6.190,00	544,88	0,00	591,81	0,01
Associadas ao consumo de combustíveis em fontes móveis	5.573,39	3.549,77	0,41	3.347,78	273,90
Outras emissões biogénicas antropogénicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Âmbito 2: Emissões indirectas de GEE	1.186,78	7,75	2,33	114,68	2,45
Abordagem direccionada	1.186,78	7,75	2,33	114,68	2,45
Foco no mercado	1.186,78	7,75	2,33	114,68	2,45
Âmbito 3: Outras emissões indirectas	260.663,91	36.237,70	0,23	130.720,14	31.946,97
Categoria 3: Emissões indirectas de GEE provenientes dos transportes	33.474,58	10.018,28	0,00	61.710,65	10.526,81
Associados às deslocações em serviço do pessoal da empresa	624,24	0,000	0,00	23,96	35,89
Associados à deslocação para o local de trabalho	2.417,46	645,76	0,00	460,82	474,11
Associados ao transporte de materiais consumidos	30.432,88	9.372,52	0,00	61.225,87	10.016,81
Categoria 4: Emissões indirectas causadas por produtos utilizados pela organização	227.189,33	26.219,42	0,23	69.009,49	21.420,16
Associados à produção materiais consumidos	198.519,01	21.027,27	0,00	62.080,82	13.507,36
Associados à execução de unidades de obras subcontratadas	11.317,03	1.894,49	0,00	2.663,91	4.194,09
Associadas às actividades adquiridas relacionadas com a energia	2.921,48	944,08	0,23	1.020,76	2.866,41
Associadas ao transporte e gestão de resíduos e materiais sobrantes	14.406,28	2.352,99	0,00	3.243,77	852,24
Associado ao consumo de água da rede de abastecimento	25,53	0,59	0,00	0,23	0,06
Emissões totais 2024	273.614,08	40.340,10	2,97	134.774,41	32.223,33

Área II			
t CO ₂ e - IRLANDA	t CO ₂ e - BÉLGICA	t CO ₂ e - NORUEGA	t CO ₂ e - PAÍSES BAIXOS
0,00	0,00	8.078,18	2.065,94
0,00	0,00	0,00	1.993,26
0,00	0,00	8.078,18	72,68
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	39,39	33,94
0,00	0,00	39,39	33,94
0,00	0,00	39,39	33,94
2,84	7,06	20.359,03	54.802,52
2,84	7,06	2.354,40	32.650,48
0,00	7,06	50,87	221,72
2,84	0,00	30,20	0,00
0,00	0,00	2.273,33	32.428,76
0,00	0,00	18.004,63	22.152,04
0,00	0,00	11.680,84	19.339,54
0,00	0,00	2.863,06	2.155,52
0,00	0,00	1.867,48	620,11
0,00	0,00	1.585,46	36,56
0,00	0,00	7,79	0,31
2,84	7,06	28.476,60	56.902,40

Emissões, classificadas por âmbito (de acordo com a Norma UNE-ISO 14064-1:2006) t CO ₂ e	Área III					
	t CO ₂ e - NICARÁGUA	t CO ₂ e - COSTA RICA	t CO ₂ e - PANAMÁ	t CO ₂ e - EL SALVADOR	t CO ₂ e - MÉXICO	t CO ₂ e - COLÔMBIA
Âmbito 1: Emissões diretas de GEE	53,83	2,41	74,09	1,33	8,83	0,72
Associadas ao consumo de combustível em fontes fixas	5,50	0,00	18,90	0,00	0,75	0,00
Associadas ao consumo de combustíveis em fontes móveis	48,33	2,41	55,19	1,33	8,08	0,72
Outras emissões biogénicas antropogénicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Âmbito 2: Emissões indirectas de GEE	6,20	0,00	23,59	0,06	4,60	1,19
Abordagem direccionada	6,20	0,00	23,59	0,06	4,60	1,19
Foco no mercado	6,20	0,00	23,59	0,06	4,60	1,19
Âmbito 3: Outras emissões indirectas	89,51	2,76	55,22	2,42	39,95	25,46
Categoria 3: Emissões indirectas de GEE provenientes dos transportes	75,69	2,06	36,26	2,06	37,38	25,18
Associados às deslocações em serviço do pessoal da empresa	0,00	0,00	17,56	0,00	18,59	17,44
Associados à deslocação para o local de trabalho	75,69	2,06	18,70	2,06	18,79	7,74
Associados ao transporte de materiais consumidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 4: Emissões indirectas causadas por produtos utilizados pela organização	13,82	0,70	18,96	0,36	2,57	0,28
Associados à produção materiais consumidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Associados à execução de unidades de obras subcontratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Associadas às atividades adquiridas relacionadas com a energia	13,73	0,63	18,90	0,35	2,57	0,28
Associadas ao transporte e gestão de resíduos e materiais sobrantes	0,03	0,06	0,00	0,01	0,00	0,00
Associado ao consumo de água da rede de abastecimento	0,06	0,01	0,06	0,00	0,00	0,00
Emissões totais 2024	149,54	5,17	152,90	3,81	53,38	27,37

Área III				Área IV			
t CO ₂ e - CHILE	t CO ₂ e - PERU	t CO ₂ e - EUA	t CO ₂ e - CANADÁ	t CO ₂ e - CATAR	t CO ₂ e - AUSTRÁLIA	t CO ₂ e - ARÁBIA SAUDITA	t CO ₂ e - TOTAL FCC CO
2.390,68	5.745,68	0,00	0,00	0,00	0,00	56.061,80	94.555,44
1.172,50	4.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00	47.652,53	62.888,74
1.218,18	1.027,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.409,27	31.666,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50,18	1.714,13	9,88	7,01	0,00	7,82	0,00	3.211,98
50,18	1.714,13	9,88	7,01	0,00	7,82	0,00	3.211,98
50,18	1.714,13	9,88	7,01	0,00	7,82	0,00	3.211,98
19.722,88	128.611,32	197,12	635,98	24,30	1.004,10	53.955,01	739.106,43
2.581,65	2.437,43	196,65	635,64	24,30	1.003,61	6.229,68	164.032,69
125,89	146,47	196,65	410,45	4,89	992,27	2.673,39	5.567,34
98,06	10,03	0,00	225,19	19,41	11,34	802,26	5.322,52
2.357,70	2.280,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,03	153.142,83
17.141,23	126.173,89	0,47	0,34	0,00	0,49	47.725,33	575.073,74
16.108,67	111.429,13	0,00	0,00	0,00	0,00	11.792,05	465.484,69
449,88	2.288,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.487,76	35.313,86
553,13	1.478,80	0,46	0,34	0,00	0,40	12.854,64	25.164,78
29,31	10.937,83	0,00	0,00	0,00	0,07	15.506,37	48.950,98
0,24	40,01	0,01	0,00	0,00	0,02	84,51	159,43
22.163,74	136.071,13	207,00	642,99	24,30	1.011,92	110.016,81	836.873,85

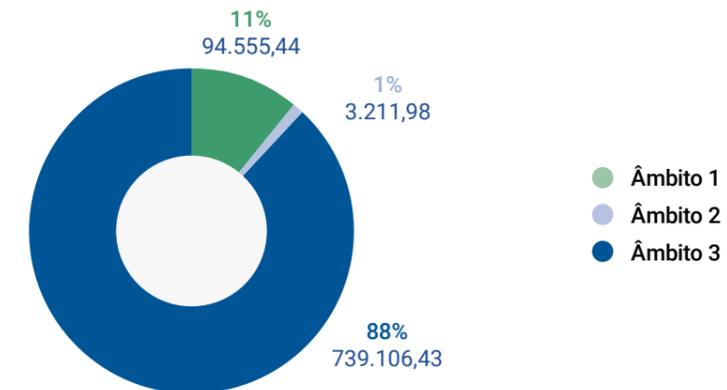


Extensão do metro de Scarborough, estações, vias e sistemas (Canadá)

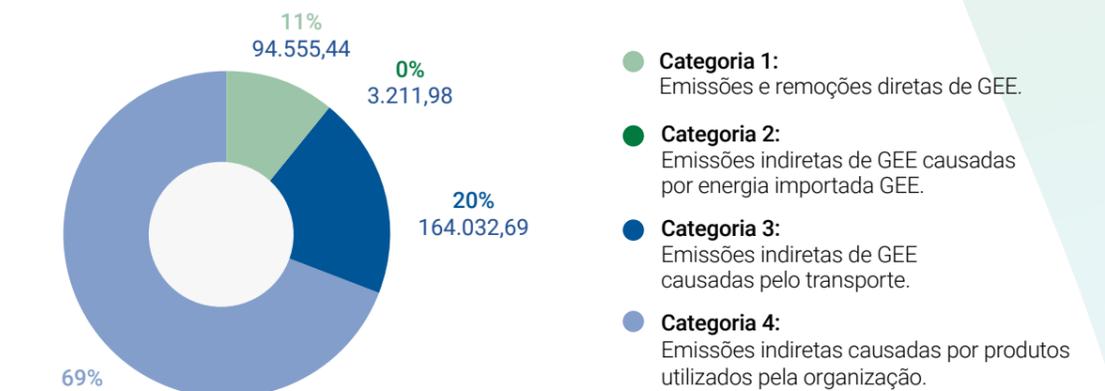
Emissões da categoria 1/ âmbito 1: Classificadas por tipo (t CO₂eq 2024)

ORGANIZAÇÃO	CO ₂	CH ₄	N ₂ O	Total de GEE
Espanha	11.647,33	12,24	103,81	11.763,38
Portugal	4.081,05	4,58	9,01	4.094,64
Bulgária	0,41	0,00	0,00	0,41
Roménia	3.926,37	4,47	8,74	3.939,58
Reino Unido	270,57	0,20	3,14	273,91
Irlanda	0,00	0,00	0,00	0,00
Bélgica	0,00	0,00	0,00	0,00
Noruega	8.051,00	9,16	18,02	8.078,18
Países Baixos	2.059,15	2,30	4,48	2.065,93
Nicarágua	53,76	0,07	0,01	53,84
Costa Rica	2,40	0,00	0,01	2,41
Panamá	73,83	0,08	0,16	74,07
El Salvador	1,32	0,00	0,00	1,32
México	8,48	0,09	0,26	8,83
Colômbia	0,72	0,00	0,00	0,72
Chile	2.382,68	2,70	5,31	2.390,69
Peru	5.726,56	6,44	12,69	5.745,69
Canadá	0,00	0,00	0,00	0,00
Catar	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados Unidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Austrália	0,00	0,00	0,00	0,00
Arábia Saudita	55.874,55	63,12	124,13	56.061,80
TOTAL FCC CO	94.160,18	105,45	289,77	94.555,40

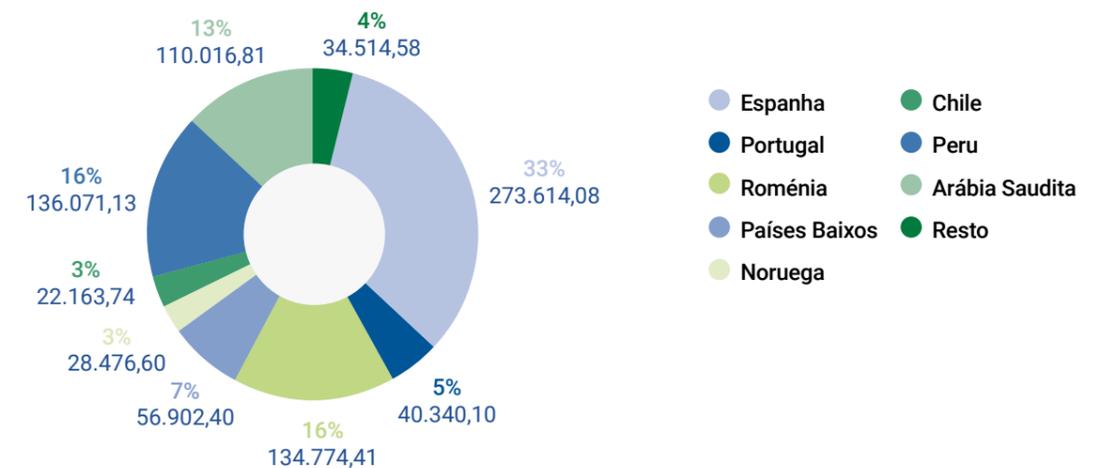
Emissões de GEE 2024 por âmbito (tCO₂eq)



Emissões de GEE 2024 por categoria (tCO₂eq)

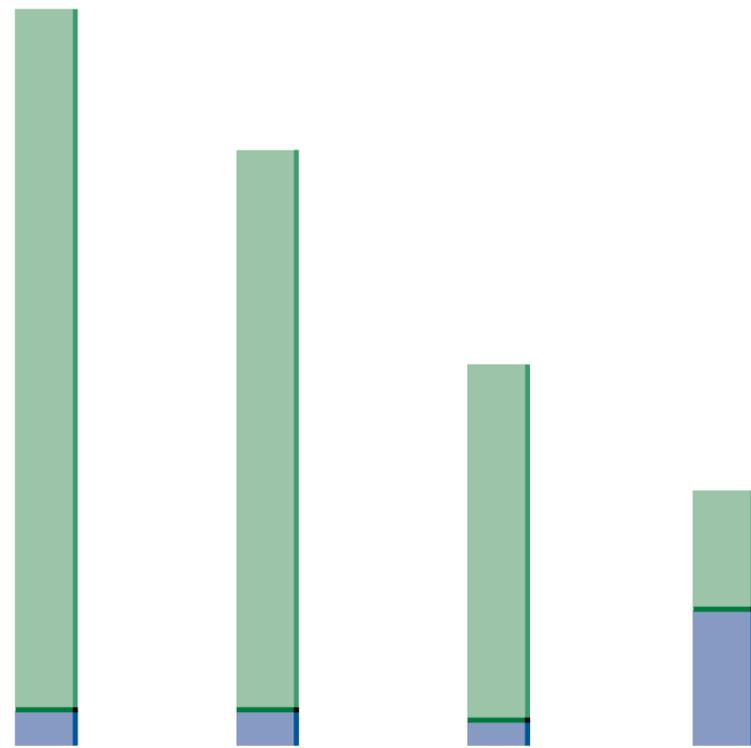


Emissões de GEE 2024 por país (tCO₂eq)



*Na rubrica "Resto" estão incluídas emissões da Bulgária, Reino Unido, Irlanda, Bélgica, Noruega, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, El Salvador, México, Colômbia, Canadá, Estados Unidos, Austrália e Catar.

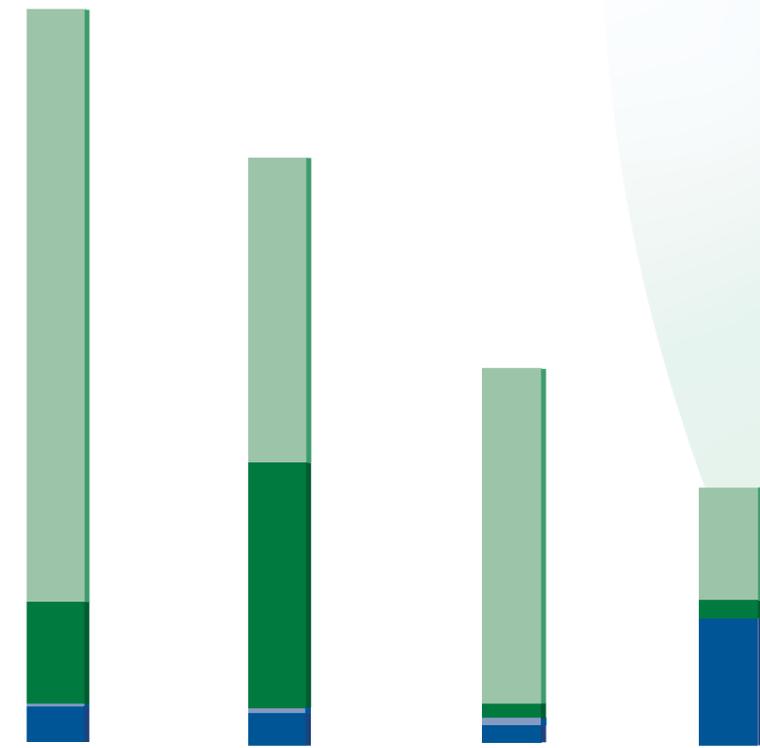
Emissões de GEE 2024 por Âmbito e Área (tCO₂eq)



	Área I	Área II	Área III	Área IV
● Âmbito 3	296.901,61	237.838,79	149.382,62	54.983,41
● Âmbito 2	1.194,53	192,79	1.816,84	7,82
● Âmbito 1	15.858,04	14.358,03	8.277,57	56.061,80

*Área I: Espanha e Portugal. Área II: Europa. Área III: América. Área IV: Médio Oriente e Oceânia.

Emissões de GEE 2024 por Categoria e Área (tCO₂eq)



	Área I	Área II	Área III	Área IV
● Categoria 4	253.408,75	130.586,55	143.352,62	47.725,82
● Categoria 3	43.492,86	107.252,24	6.030,00	7.257,59
● Categoria 2	1.194,53	192,79	1.816,84	7,82
● Categoria 1	15.858,04	14.358,03	8.277,57	56.061,8

*Área I: Espanha e Portugal. Área II: Europa. Área III: América. Área IV: Médio Oriente e Oceânia.

Ponte Industrial (Chile)



Emissões, classificadas por blocos de emissões (de acordo com o referencial ENCORD)	1. Combustíveis (estaleiro)	2. Combustíveis (centros fixos)	3. Emissões fugitivas e de processo	4. Energia elétrica (estaleiro de construção)	5. Energia eléctrica (instalações fixas)
Espanha	11.056,46	676,11	-	806,46	380,32
Portugal	3.758,98	335,67	-	4,13	3,62
Bulgária	-	0,41	-	-	2,33
Roménia	3.355,55	584,04	-	77,34	37,34
Reino Unido	273,90	0,01	-	2,28	0,17
Irlanda	-	-	-	-	-
Bélgica	-	-	-	-	-
Noruega	8.078,18	-	-	39,39	-
Países Baixos	2.065,94	-	-	33,94	-
Nicarágua	-	53,83	-	-	6,20
Costa Rica	-	2,41	-	-	-
Panamá	-	74,09	-	-	23,59
El Salvador	-	1,33	-	-	0,06
México	-	8,83	-	-	4,60
Colômbia	-	0,72	-	-	1,19
Chile	2.373,83	16,85	-	45,80	4,38
Peru	5.728,08	17,60	-	1.711,88	2,25
Estados Unidos	-	-	-	-	9,88
Canadá	-	-	-	-	7,01
Catar	-	-	-	-	-
Austrália	-	-	-	-	7,82
Arábia Saudita	56.061,80	-	-	-	-
t CO₂ e - Total FCC CO	92.752,72	1.771,90	0,00	2.721,22	490,76

6. Calor	7. Combustíveis para veículos	8. Transporte público	9. Subcontratantes	10. Resíduos	11. Materiais	TOTAL
-	2.474,30	78,62	11.317,03	14.406,28	228.951,89	270.147,47
-	637,79	8,41	1.894,49	2.352,99	30.399,79	39.395,87
-	-	-	-	-	-	2,74
-	462,06	-	2.663,91	3.243,77	123.306,69	133.730,70
-	453,62	20,48	4.194,09	852,24	23.524,17	29.320,96
-	2,84	-	-	-	-	2,84
-	-	-	-	-	-	-
-	-	30,2	2.863,06	1.585,46	13.954,17	26.550,46
-	4,46	10,40	2.155,52	36,56	51.768,30	56.075,12
-	-	-	-	0,03	-	60,06
-	-	-	-	0,06	-	2,47
-	18,70	0,00	-	-	-	116,38
-	-	-	-	0,01	-	1,40
-	17,50	1,30	-	-	-	32,23
-	8,12	-	-	-	-	10,03
-	87,67	21,26	449,88	29,31	18.466,37	21.495,36
-	8,53	2,17	2.288,12	10.937,83	113.710,06	134.406,52
-	-	-	-	-	-	9,88
-	200,94	24,26	-	-	-	232,21
-	19,41	-	-	-	-	19,41
-	8,70	2,63	-	0,07	-	19,23
-	614,92	349,06	7.487,76	15.506,37	14.546,08	94.565,99
0,00	5.019,56	548,80	35.313,86	48.950,98	618.627,52	806.197,32

Emissões evitadas

Esta secção apresenta a quantificação das emissões de Gases com Efeito de Estufa evitadas nos 22 países, devido à implementação de boas práticas no local. Detalha

as emissões que deixaram de ser emitidas através da realização das seguintes ações específicas, de acordo com a terminologia utilizada na Norma UNE-ISO 14064:

Emissões evitadas	t CO ₂ eq 2024					EMISSIONES TOTAIS
	Por incorporação de resíduos em obra e não o entregarem a aterro	Por neutralização do pH com CO ₂	Devido à manutenção correta das máquinas que operam no local	Por controlo da velocidade de veículos em estaleiros de construção	Pela eletricidade autoproduzida a partir de fontes renováveis	
Espanha	1.157,71	0,00	333,71	63,45	0,38	1.555,25
Portugal	194,49	0,00	186,43	10,48	0,00	391,40
Bulgária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Roménia	1,94	0,00	176,61	6,26	0,00	184,81
Reino Unido	842,91	0,00	0,00	44,60	0,00	887,51
Irlanda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bélgica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Noruega	583,95	0,00	425,16	30,90	0,00	1.040,01
Países Baixos	33,44	0,00	108,73	1,77	0,00	143,94
Nicarágua	0,00	0,00	2,83	0,00	0,00	2,83
Costa Rica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Panamá	0,00	0,00	3,90	0,00	0,00	3,90
El Salvador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
México	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colômbia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Chile	0,00	0,00	124,94	0,00	0,00	124,94
Peru	0,00	0,00	301,47	0,00	0,00	301,47
Estados Unidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Canadá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Catar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arábia Saudita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Austrália	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total FCC Construcción	2.814,44	0,00	1.663,78	157,46	0,38	4.636,06

5

Ano base



Novo hospital em Aranda de Duero (Burgos, Espanha)

Em 2024, 2021 continua a ser o ano de referência histórico para as emissões de GEE para efeitos de comparação, em conformidade com a Norma ISO 14064-1:2018 e o parâmetro de referência setorial ENCORD, uma vez que não se registaram alterações significativas que tenham motivado um novo cálculo.

A FCC Construcción estabeleceu que o recálculo do inventário do ano base será efetuado quando se verificar algum dos seguintes casos:

- Alterações dos limites operacionais que conduzam a alterações significativas das emissões de GEE.
- Mudanças estruturais na FCC Construcción que têm um impacto significativo nas emissões de GEE do ano de referência.
- Alterações nas metodologias de quantificação de GEE e/ou melhoria da exatidão dos fatores de emissão que conduzam a alterações significativas nas emissões de GEE quantificadas.
- Descoberta de erros significativos ou a acumulação de um número significativo de erros menores que, em conjunto, têm consequências relevantes nas emissões totais de GEE quantificadas.

6

Metodologias de quantificação



Nova habitação em Tres Cantos (Madrid, Espanha)

A FCC Construcción determina as suas emissões de Gases com Efeito de Estufa por cálculo, multiplicando os dados de atividade recolhidos em cada obra ou centro fixo pelos fatores de emissão de GEE documentados, que são selecionados e atualizados periodicamente a nível central.

A FCC Construcción utiliza uma abordagem centralizada, integrando os dados de atividade recebidos de cada uma das obras e centros fixos e quantificando as emissões de GEE a nível corpora-

tivo, embora a informação possa ser desagregada por local, gestão, região, país, tipo de cliente, tipo de local, etc.

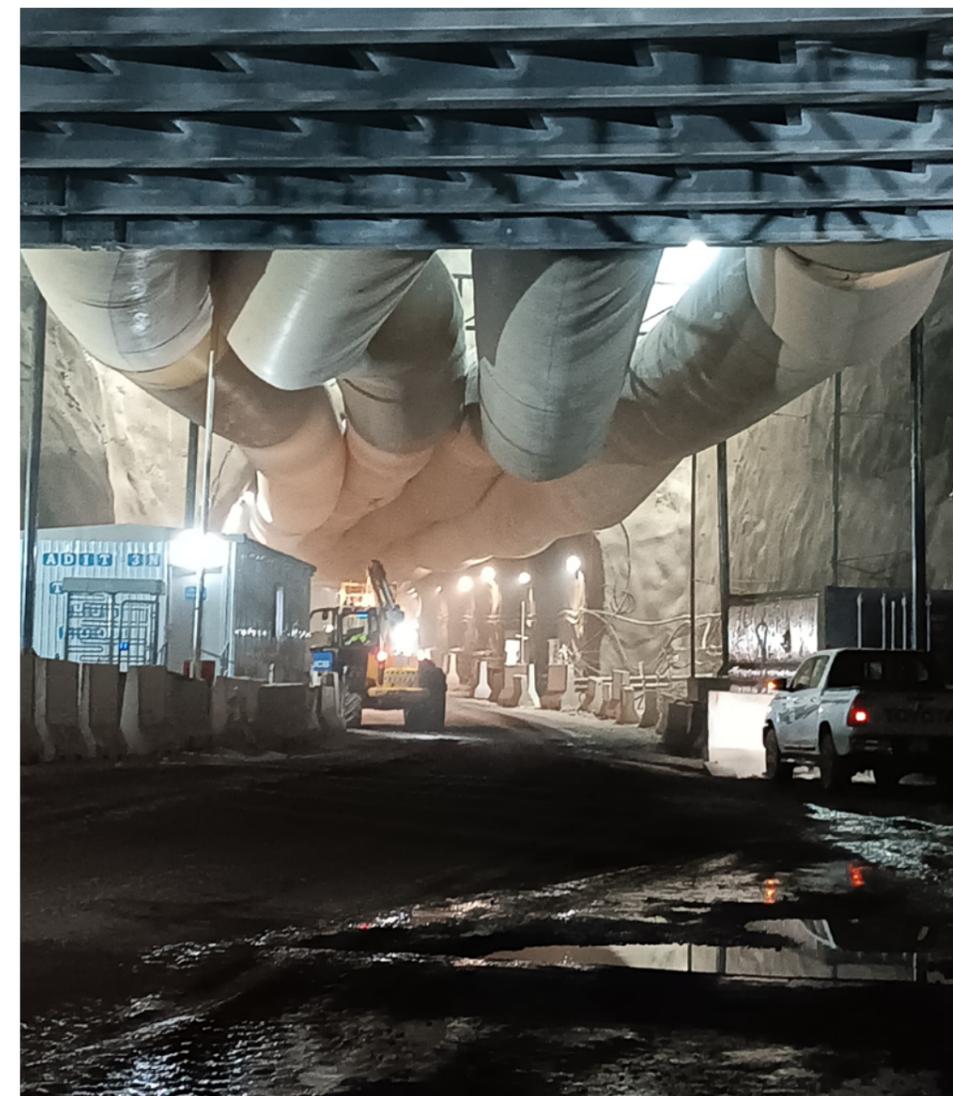
Em seguida, faz-se referência às metodologias de quantificação e aos fatores de emissão de GEE utilizados na elaboração do presente relatório.

Âmbito 1/Categoria 1: Emissões diretas de GEE

Emissões associadas ao consumo de combustível.

Para calcular estas emissões, o consumo de combustível (na obra ou no centro fixo), faturado à FCC Construcción, é multiplicado pelos fatores de emissão que foram calculados com base em fontes oficiais específicas para estes combustíveis e países. Especificamente:

- Para Espanha, foram utilizados os fatores de emissão MITECO (edição 31, maio de 2025), os dados Emission Factors 2024_ Table CRT 2024 (CQNUAC): Quadro 1.A(b) e dados do Quadro 2.3 do IPCC 2006; e dados de "Stationary Combustion: Manufacturing and Construction Industries" e dados do Quadro 2.3. das "2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories".
- Para Portugal, dados das Tabelas de Poder Calorífico Inferior, "Fator de Emissão e Fator de Oxidação e Valores de densidade", versão 2024 e "Tabela de densidades combustíveis 2013", da Agência Portuguesa do Ambiente, dados das tabelas CRF 2024 (formato comum de comunicação) do inventário de GEE de 2022 apresentado por Portugal à CQNUAC, dados do Quadro 2.3. das "2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories" e dados do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting".
- Para a Bulgária, Roménia, Irlanda, Bélgica, Noruega e Canadá, os dados Factores de emissão 2024_table CFR 2024 (UNFCCC): Quadro 1. Estes fatores de emissão estão em



Túneis de Neom (Arábia Saudita)

PCI (VCN), e os dados constam do Quadro 2.3. das "2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories".

- Para o Reino Unido, foram utilizados dados do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting" e dados dos quadros CRF (Common Reporting Form) do inventário de GEE de 2022 apresentado à CQNUAC pelo Reino Unido.

- Para os Países Baixos, foram utilizados os dados relativos aos fatores de emissão publicados no "CO₂ emissiefactoren" a partir de janeiro de 2025, a "lista de combustíveis e fatores de emissão" da Agência Neerlandesa das Empresas, os dados dos quadros CRF (Common Reporting Form) do inventário de GEE 2022 apresentado à CQNUAC pelos Países Baixos e os dados do quadro 2.3. das "2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories".

- Para a Nicarágua, Costa Rica, Panamá, El Salvador, Catar e Arábia Saudita foram utilizados os dados do Quadro 2.3. das "2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories".
- Para o México, foram utilizados dados do "Acuerdo DOF 03/09/2015, que establece las particularidades técnicas y las fórmulas para la aplicación de

metodologías para el cálculo de emisiones de gases o compuestos de efecto invernadero e da "Lista de combustibles 2025" publicada pelo Registro Nacional de Emisiones (RENE) da SEMARNAT.

- Para a Colômbia, foram utilizados dados da calculadora de carbono do Ministério do Ambiente e do Desenvolvimento

Sustentável da República da Colômbia e dados do Quadro 2.3. das "Diretrizes do IPCC de 2006 para os inventários nacionais de gases com efeito de estufa".

- Para o Chile foram utilizados os dados do quadro 2.3. das "Diretrizes do IPCC de 2006 para os inventários nacionais de gases com efeito de estufa".



Parque fotovoltaico de Guillena (Sevilha, Espanha)

- Para o Peru, foram utilizados dados da folha de cálculo "Infocarbon", desenvolvida pelo Ministério do Ambiente peruano, com base nas Diretrizes do IPCC de 2006.
- Para os Estados Unidos, foram utilizados dados do documento "Emission Factors for Greenhouse Gas Inventories" da Agência de Proteção do Ambiente dos EUA (EPA), versão

de janeiro de 2025, e dados do quadro 2.3. das "2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories".

- Para a Austrália, foram utilizados os dados PCI do "Guide to the Australian Energy Statistics 2024" e as densidades das "Australian national Greenhouse Accounts 2024", Quadro 2.3 IPCC 2006. Foram revistas as Diretrizes do IPCC

de 2019 Refinement 2006 (Volume 2, ficheiro 19R_V2_2_2_ch02_Stationary_Combustion) e o relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting".

Âmbito 2/Categoria 2: Emissões indiretas de GEE

Emissões associadas ao consumo de eletricidade.

Para calcular estas emissões, o consumo de energia elétrica (na obra ou no centro fixo), faturado à FCC Construcción, é multiplicado pelo fator de emissão do mix de produção de energia do país correspondente.

Os fatores de emissão para Portugal, Bulgária, Roménia, Irlanda, Bélgica, Países Baixos, Noruega, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, El Salvador, Colômbia, Peru, EUA, Canadá, Catar, Austrália e Arábia Saudita foram retirados do relatório "Statistics - Emissions Factors (2024 Edition)" da Agência Internacional de Energia. Para os restantes países, foram utilizados fatores de emissão específicos das seguintes fontes locais:

- Para Espanha, o fator de emissão foi obtido a partir da folha de cálculo "Pegada de Carbono Organizacional - Âmbito 1+2 para organizações (2011-2020)" do Ministério para a Transição Ecológica e o Desafio Demográfico (MITECO, Edição 29, maio de 2024).
- Para o Reino Unido, o fator de emissão foi obtido a partir do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting".
- Para o México, o fator de emissão foi obtido a partir da publicação "Factor de Emisión del Sistema Eléctrico Nacional 2024" do Registro Nacional de Emisiones (RENE) do Governo do México.
- Para o Chile, o fator de emissão é derivado da AIE 2024.



Complexo hospitalar de Aranda de Duero (Burgos, Espanha)

Âmbito 3: Outras emissões indiretas

Categoria 3: Emissões indiretas de GEE causadas pelos transportes

Emissões associadas às deslocamentos em serviço do pessoal da empresa.

Os dados de atividade necessários para calcular estas emissões, ou seja, os quilómetros percorridos pelos empregados da FCC Construcción em viagens de negócios, são fornecidos pelo Corporate, quando os bilhetes são obtidos através da plataforma corporativa da empresa, ou pelas Direções Administrativas dos diferentes países, quando a compra é feita localmente. Por sua vez, estes dados são obtidos a partir de relatórios fornecidos pelos diferentes fornecedores, que por sua vez fornecem os dados de emissões de CO₂.

Os fatores de emissão associados aos diferentes modos de transporte (automóvel, autocarro, comboio local e ar) são retirados dos anexos do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting". Para os Países Baixos e os EUA, foram utilizados fatores de emissão específicos para as fontes locais acima referidas na secção sobre o transporte de materiais consumidos.

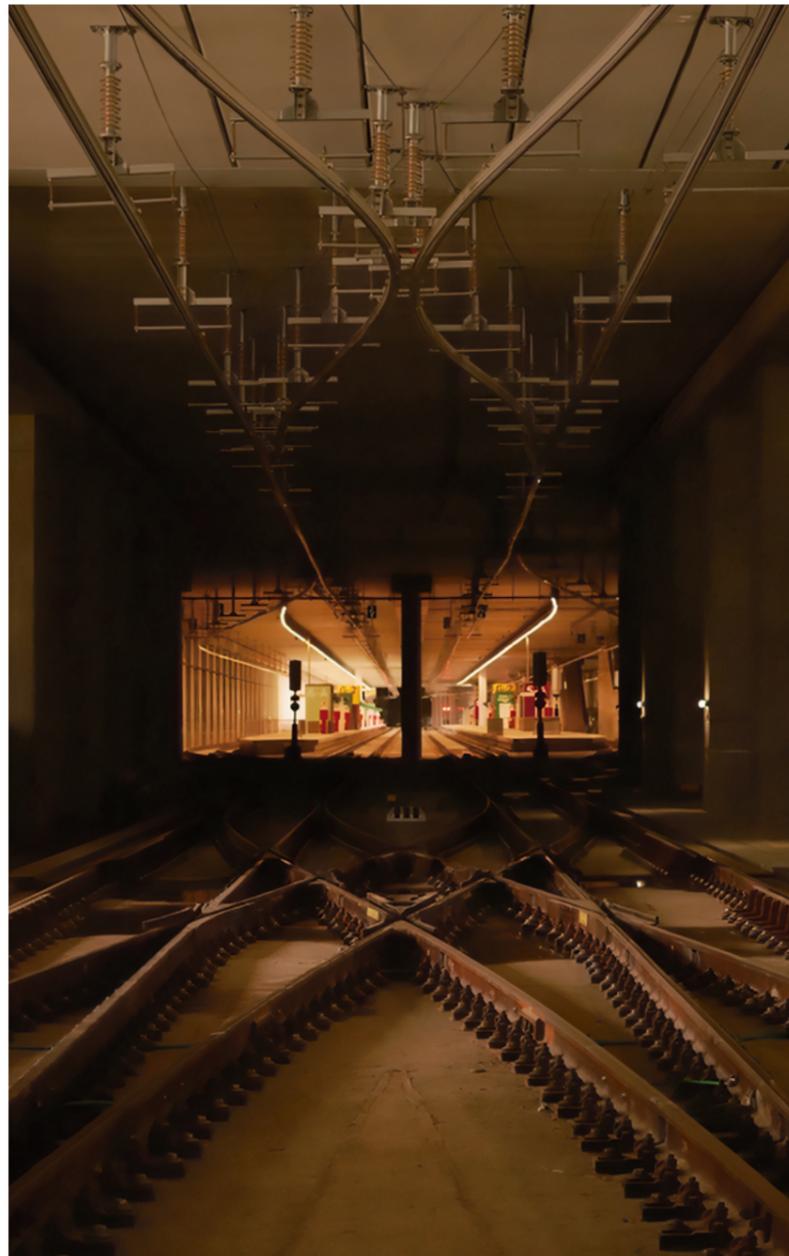
Emissões associadas às deslocamentos do pessoal da empresa para o local de trabalho.

Os dados de atividade necessários para o cálculo destas emissões (quando os dados sobre toneladas de CO₂ da agência de viagens não estão diretamente disponí-

veis), ou seja, os quilómetros percorridos pelos empregados da FCC Construcción para se deslocarem das suas casas para o centro de trabalho, foram obtidos através da extrapolação dos resultados de um inquérito à mobilidade de todos os empregados da organização. Com base nas respostas ao inquérito, no número de empregados por país sem veículo da empresa e nos

dias de deslocação no período de referência, são calculados os quilómetros percorridos em cada país e para cada tipo de veículo utilizado.

Os fatores de emissão associados aos diferentes meios de transporte são retirados dos anexos do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors



Estação ferroviária de alta velocidade de La Sagrera (Barcelona, Espanha)



Ampliação da unidade industrial do Aeroporto Internacional Jorge Chávez (Lima, Peru)

for Company Reporting". No caso dos Países Baixos e dos Estados Unidos, foram utilizados fatores de emissão específicos para as fontes locais acima descritas na secção relativa ao transporte de materiais consumidos.

Emissões associadas ao transporte de materiais consumidos.

A metodologia de quantificação baseia-se nos dados da atividade (dados de consumo dos dife-

rentes materiais de construção, a distância que percorrem desde o local de produção até ao local de construção e o tipo de transporte utilizado) e nos fatores de emissão associados ao transporte desses materiais.

Os fatores de emissão associados aos transportes foram obtidos a partir dos anexos do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting", exceto no caso dos Países Baixos e dos Es-

tados Unidos, para os quais foram utilizados fatores de emissão específicos das seguintes fontes locais:

- Para os Países Baixos, são utilizados os fatores de emissão publicados em "CO₂ emissiefactoren" para os tipos de transporte ferroviário, aéreo e marítimo.
- Para os Estados Unidos, são utilizados os fatores do documento da Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA) "Emission Factors for Greenhouse Gas Inventories", versão 2024.

Categoria 4: Indiretamente causadas por produtos utilizados pela organização

Emissões associadas à produção dos materiais consumidos.

A metodologia de quantificação baseia-se em dados de atividade (dados de consumo dos diferentes materiais de construção no período de referência) e em fatores de emissão associados à produção desses materiais.

O fator de emissão para a produção de materiais é extraído da base de dados *Ecoinvent 3.11* utilizando o software *SimaPro*, desenvolvido pela *PRé Sustainability*, e *Defra* para solos, madeira e isolamento.

Emissões associadas à execução de unidades de trabalho subcontratadas.

Para o cálculo das emissões associadas ao movimento de terras, à execução de estruturas de betão, à execução de vias, à execução de estruturas metálicas e à aplicação de misturas betuminosas, utiliza-se um fator de emissão calculado com base num estudo do Departamento de Maquinaria da *FCC Construcción*, que determina a quantidade e o tipo de combustível necessário para realizar uma unidade de medida das diferentes atividades, e utilizando os fatores de emissão para combustíveis de fontes oficiais específicas para cada país, como indicado anteriormente (ver Categoria 1).

Emissões associadas ao transporte e gestão de resíduos e materiais sobrantes.

As emissões associadas ao transporte e gestão de resíduos e materiais sobrantes são calculadas considerando como dados da ativi-

dade os volumes de restos de solo e resíduos inertes e os pesos dos resíduos sólidos urbanos, resíduos de madeira e mistura de RCD, bem como as distâncias dos mesmos desde o local de construção ou centro fixo até ao seu destino final.

Os fatores de emissão associados ao transporte e à deposição em aterro foram obtidos a partir dos anexos do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company

Reporting", exceto no caso dos Estados Unidos, onde foram utilizados fatores de emissão específicos das fontes locais anteriormente descritas na secção sobre o transporte de materiais consumidos.



Estação de tratamento de águas residuais de Glina (Roménia)

Emissões associadas a atividades relacionadas com a energia adquirida.

Estas emissões são obtidas como o produto do consumo de eletricidade e de combustível por um fator de perdas na distribuição de eletricidade e por um fator de emissão associado à produção de combustíveis, respetivamente. O fator de emissão para a energia é retirado do relatório "Statistics - Emissions Factors (2023Edition)" da Agên-

cia Internacional da Energia para as perdas de energia, exceto para o Reino Unido, onde o fator é retirado da folha "Transmission and distribution" do relatório "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting" do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA). O fator de emissão para a produção de combustível é retirado do relatório do Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting" - "Water supply" - cubic metres - water supply.

Emissões associadas ao consumo de água da rede de abastecimento.

Estas emissões são obtidas como um produto do consumo de água da rede de abastecimento e por um fator de emissão que é retirado do UK (DEFRA) "2024 UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting" - "Water supply" - cubic metres - water supply.

Data de conclusão do relatório:
10 de abril de 2025

Declaração em conformidade da AENOR

AENOR
Confía

Declaração de Verificação da AENOR para o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa da FCC CONSTRUCCIÓN, S.A. para 2024

CLIENTE:1994/0112/Hco/01

Introdução

FCC CONSTRUCCIÓN, S.A. encomendou à AENOR Confía, S.A.U. (AENOR) uma revisão limitada do Inventário de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para 2024 das suas atividades incluídas no relatório GEE datado de 10 de abril de 2025, que faz parte da presente Declaração.

A AENOR está acreditada pela Entidade Mexicana de Acreditação, com o número OVVGEI 004/14, de acordo com a Norma ISO 14065:2020, para a verificação das emissões de gases com efeito de estufa de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ISO 14064-3:2019 para os setores da energia e dos resíduos.

Inventário de emissões de GEE emitido pela Organização: FCC CONSTRUCCIÓN S.A.. com sede social em AV CAMINO DE SANTIAGO, 40. 28050 -MADRID.

Representante da organização: Diretor de Qualidade e RSE de FCC CONSTRUCCIÓN S.A.

A FCC CONSTRUCCIÓN S.A. foi responsável pela comunicação das suas emissões de GEE de acordo com a norma de referência UNE-EN ISO 14064-1:2019.

Objetivo da verificação

O âmbito da verificação é estabelecido para as atividades desenvolvidas pela empresa em Espanha, Peru, Panamá, Portugal, Bulgária, Roménia, Nicarágua, Costa Rica, El Salvador, México, Colômbia, Chile, Reino Unido, Irlanda, Países Baixos, Bélgica, Noruega, Estados Unidos, Canadá, Catar, Arábia Saudita e Austrália nas suas instalações. As instalações são definidas como obras e centros fixos, incluindo escritórios, armazéns e parques de máquinas.

Foram considerados todos os gases com efeito de estufa emitidos pela organização. O inventário de emissões da FCC Construcción inclui as emissões de CO₂, CH₄ e N₂O.

Durante a verificação, a informação foi analisada de acordo com a abordagem de controlo operacional estabelecida na norma UNE-EN ISO 14064-1:2019. Ou seja, a empresa reporta todas as emissões de GEE atribuíveis às operações sobre as quais exerce controlo.



Atividades diretas e indiretas e exclusões da verificação

1. Para a norma ISO 14064-1:2018:

- As atividades sujeitas a verificação são definidas em seis categorias (segundo as orientações da ISO 14064-1:2018), que são
 - o Categoria 1: Emissões e remoções diretas de GEE.
 - Associadas ao consumo de combustíveis em fontes fixas.
 - Associadas ao consumo de combustíveis em fontes móveis.
 - Outras emissões biogénicas antropogénicas.
 - o Categoria 2: Emissões indiretas de GEE provenientes de energia importada
Incluem as emissões provenientes da produção de eletricidade adquirida pela FCC Construcción. Estão divididas em:
 - Emissões de abordagem localizada.
 - Abordagem de mercado.
 - o Categoria 3: Emissões indiretas de GEE provenientes dos transportes
 - Emissões associadas ao transporte de materiais consumidos a montante: Considera-se o transporte para o local de betão, betuminoso, agregados, solos, aço, metais não ferrosos, tijolos, vidro, cimento e isolamento.
 - Emissões associadas às deslocações em serviço do pessoal da empresa.
 - Emissões associadas às deslocações do pessoal da empresa para o local de trabalho.
 - o Categoria 4: Emissões indiretas de GEE provenientes de produtos utilizados pela organização.
 - Emissões associadas à produção dos materiais consumidos: São consideradas as emissões provenientes do fabrico de betão, betuminoso, aço, agregados, solos, metais não ferrosos, tijolos, vidro, cimento e isolamentos.
 - Emissões associadas à execução de unidades de trabalho subcontratadas: Considera-se a movimentação de terras, a colocação de estruturas de betão (diferenciando entre construção e obras civis), a execução de vias e a execução de estruturas metálicas, e a aplicação de betuminoso.
 - Emissões associadas ao transporte e gestão de resíduos e materiais sobrantes: São consideradas as emissões associadas ao transporte de excedentes de escavação, resíduos de inertes limpos, transporte e deposição em aterro de RSU, mistura de RCD e madeira.
 - Emissões associadas às atividades relacionadas com a energia adquirida.
 - Emissões associadas ao consumo de água da rede de abastecimento de água.
 - o Categoria 5: Emissões indiretas de GEE associadas à utilização de produtos pela organização A
organização não identificou quaisquer emissões associadas a esta categoria.
 - o Categoria 6: Emissões indiretas de GEE provenientes de outras fontes
A organização não identificou quaisquer emissões associadas a esta categoria.

AENOR Confía, S.A.U. C/ Génova 6, Z8004 MADRID
Página Z de 14

Exclusões

A FCC Construcción decidiu excluir da quantificação as emissões fugitivas dos equipamentos de ar condicionado sobre os quais tem controlo, devido ao facto de estas terem uma baixa representatividade (1%) em relação às emissões totais.



EMISSÕES DA CATEGORIA 1/ ÂMBITO 1: Classificadas por tipo de GEE (t CO2eq 2024)				
ORGANIZAÇÃO	CO2	CH4	N2O	Total de GEE
TOTAL FCC CONSTRUCCION S.A	94.160,18	105,45	289,77	94.555,40

TOTAL FCC CONSTRUCCIÓN (según referencial ENCORD)		t CO2e
Construção		
1. combustíveis (estaleiro)		92.752,72
2. Combustíveis (estaleiros fixos)		1.771,90
3. Emissões fugitivas e de processo (emissões excluídas)		0
4. Energia elétrica (estaleiro)		2.721,22
5. Eletricidade (estaleiros fixos)		490,76
6. Calor		0
7. Combustíveis para veículos		5.019,56
8. Deslocações do pessoal da empresa		548,8
9. Subcontratantes		35.313,86
10. Resíduos		48.950,98
11. Materiais		618.627,52
Total de Emissões		806.197,32

REDUCCIONES (ACTIVIDADES DE MITIGACIÓN Y EMISIONES CUANTIFICADAS)	
EMISIONES DIRECTAS DE GEI	
Por mantenimiento adecuado de maquinaria que funciona en obra	1.662,57
Por control de velocidad de los vehículos en obra	157,46
EMISIONES INDIRECTAS DE GEI	
Por reutilizar o material na própria obra e não o depositar em aterro	2.814,44
Para a neutralização do pH com CO2	0
Para a eletricidade autoproduzida a partir de fontes renováveis	0,35
Emissiones reducidas Totales (t CO₂ e):	
	4.634,82



Emissões, classificadas por categorias e âmbitos (de acordo com UNE-ISO14064-1:2019)	t CO2e - ESPANHA	t CO2e PORTUGAL	t CO2e -BULGÁRIA	t CO2e ROMÉNIA	t CO2e REINO UNIDO	t CO2e IRLANDA	t CO2e BÉLGICA	t CO2e NORUEGA
Âmbito 1: Emissões diretas de GEE	11.763,39	4.094,65	0,41	3.939,59	273,91	0,00	0,00	8.078,18
Associado ao consumo de combustíveis em fontes fixas	6.190,00	544,88	0,00	591,81	0,01	0,00	0,00	0,00
Associado ao consumo de combustíveis em fontes móveis	5.573,39	3.549,77	0,41	3.347,78	273,90	0,00	0,00	8.078,18
Outras emissões biogénicas antropogénicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Âmbito 2 /Categoria 2: Emissões indiretas de GEE devido a energia importada	1.186,78	7,75	2,33	114,68	2,45	0,00	0,00	39,39
Abordagem focalizada	1.186,78	7,75	2,33	114,68	2,45	0,00	0,00	39,39
Orientação para o mercado	1.186,78	7,75	2,33	114,68	2,45	0,00	0,00	39,39
Âmbito 3: Outras emissões indiretas	260.663,91	36.237,70	0,23	130.720,14	31.946,97	2,84	7,06	20.359,03
Categoria 3: Emissões indiretas de GEE causadas pelos transportes	33.474,58	10.018,28	0,00	61.710,65	10.526,81	2,84	7,06	2.354,40
Associados ao pessoal da empresa em deslocação profissional	624,24	0,00	0,00	23,96	35,89	0,00	7,06	50,87
Associado à deslocação para o trabalho	2.417,46	645,76	0,00	460,82	474,11	2,84	0,00	30,20
Associados ao transporte de materiais consumidos	30.432,88	9.372,52	0,00	61.225,87	10.016,81	0,00	0,00	2.273,33
Categoria 4: emissões indiretas causadas por produtos utilizados pela organização	227.189,33	26.219,42	0,23	69.009,49	21.420,16	0,00	0,00	18.004,63
Associados à produção de materiais consumidos	198.519,01	21.027,27	0,00	62.080,82	13.507,36	0,00	0,00	11.680,84
Associados à execução de unidades de trabalho subcontratadas	11.317,03	1.894,49	0,00	2.663,91	4.194,09	0,00	0,00	2.863,06
Associados às atividades de energia comprada	2.921,48	944,08	0,23	1.020,76	2.866,41	0,00	0,00	1.867,48
Associadas ao transporte e gestão de resíduos e materiais excedentários	14.406,28	2.352,99	0,00	3.243,77	852,24	0,00	0,00	1.585,46
Associado ao consumo de água da rede de abastecimento	25,53	0,59	0,00	0,23	0,06	0,00	0,00	7,79
Total de emissões	273.614,08	40.340,10	2,97	134.774,41	32.223,33	2,84	7,06	28.476,60



Emissões, classificadas por categorias e âmbitos (de acordo com a norma UNE-ISO14064-1:2019)	t CO2e - PAÍSES BAIKOS	t CO2e - NICARÁGUA	t CO2e - COSTA RICA	t CO2e - PANAMÁ	t CO2e - EL SALVADOR	t CO2e - MÉXICO	t CO2e - COLÔMBIA	t CO2e - CHILE
Âmbito 1: Emissões diretas de GEE	2.065,94	53,83	2,41	74,09	1,33	8,83	0,72	2.390,68
Associado ao consumo de combustíveis em fontes fixas	1.993,26	5,50	0,00	18,90	0,00	0,75	0,00	1.172,50
Associado ao consumo de combustíveis em fontes móveis	72,68	48,33	2,41	55,19	1,33	8,08	0,72	1.218,18
Outras emissões biogénicas antropogénicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Âmbito 2 / Categoria 2: Emissões indiretas de GEE causadas por energia importada	33,94	6,20	0,00	23,59	0,06	4,60	1,19	50,18
Abordagem focalizada	33,94	6,20	0,00	23,59	0,06	4,60	1,19	50,18
Orientação para o mercado	33,94	6,20	0,00	23,59	0,06	4,60	1,19	50,18
Âmbito 3: Outras emissões indiretas	54.802,52	89,51	2,76	55,22	2,42	39,95	25,46	19.722,88
Categoria 3: Emissões indiretas de GEE causadas pelos transportes	32.650,48	75,69	2,06	36,26	2,06	37,38	25,18	2.581,65
Associado ao pessoal da empresa em deslocação profissional	221,72	0,00	0,00	17,56	0,00	18,59	17,44	125,89
Associado à deslocação para o local de trabalho	0,00	75,69	2,06	18,70	2,06	18,79	7,74	98,06
Associados ao transporte de materiais consumidos	32.428,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357,70
Categoria 4: emissões indiretas causadas por produtos utilizados pela organização	22.152,04	13,82	0,70	18,96	0,36	2,57	0,28	17.141,23
Associado à produção de materiais consumidos	19.339,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.108,67
Associados à execução de unidades de obras subcontratadas	2.155,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,88
Associado a atividades de compra de energia	620,11	13,73	0,63	18,90	0,35	2,57	0,28	553,13
Relacionadas com o transporte e gestão de resíduos e materiais excedentários	36,56	0,03	0,06	0,00	0,01	0,00	0,00	29,31

AENOR Confia, S.A.U. C/ Génova 6, 28004 MADRID
 Página 8 de 14
 R-DTC-500.07



Associado ao consumo de água da rede de abastecimento	0,31	0,06	0,01	0,06	0,00	0,00	0,00	0,24
Total de emissões	56.902,40	149,54	5,17	152,90	3,81	53,38	27,37	22.163,74
Emissões, classificadas por categorias e âmbitos (de acordo com UNE-ISO14064-1:2019)	t CO2e - PERU	t CO2e - EUA	t CO2e - CANADÁ	t CO2e - CATAR	t CO2e - AUSTRÁLIA	t CO2e - ARÁBIA SAUDITA	Total de emissões	
Âmbito 1: Emissões diretas de GEE	5.745,68	0,00	0,00	0,00	0,00	56.061,80	94.555,44	
Associados ao consumo de combustíveis em fontes fixas	4.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00	47.652,53	62.888,74	
Associado ao consumo de combustíveis em fontes móveis	1.027,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.409,27	31.666,70	
Outras emissões biogénicas antropogénicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Âmbito 2 / Categoria 2: Emissões indiretas de GEE causadas por energia importada	1.714,13	9,88	7,01	0,00	7,82	0,00	3.211,98	
Abordagem focalizada	1.714,13	9,88	7,01	0,00	7,82	0,00	3.211,98	
Orientação para o mercado	1.714,13	9,88	7,01	0,00	7,82	0,00	3.211,98	
Âmbito 3: Outras emissões indiretas	128.611,32	197,12	635,98	24,30	1.004,10	53.955,01	739.106,43	
Categoria 3: Emissões indiretas de GEE causadas pelos transportes	2.437,43	196,65	635,64	24,30	1.003,61	6.229,68	164.032,69	
Associado ao pessoal da empresa em deslocação profissional	146,47	196,65	410,45	4,89	992,27	2.673,39	5.567,34	
Associado à deslocação para o local de trabalho	10,03	0,00	225,19	19,41	11,34	802,26	5.322,52	
Associados ao transporte de materiais consumidos	2.280,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,03	153.142,83	
Categoria 4: emissões indiretas causadas por produtos utilizados pela organização	126.173,89	0,47	0,34	0,00	0,49	47.725,33	575.073,74	
Associados à produção de materiais consumidos	111.429,13	0,00	0,00	0,00	0,00	11.792,05	465.484,69	
Associados à execução de unidades de trabalho subcontratadas	2.288,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.487,76	35.313,86	
Associados a atividades relacionadas com a energia adquiridos	1.478,80	0,46	0,34	0,00	0,40	12.854,64	25.164,78	

AENOR Confia, S.A.U. C/ Génova 6, 28004 MADRID
 Página 10 de 14
 R-DTC-500.07



Associados ao transporte e gestão de resíduos e materiais excedentários	10.937,83	0,00	0,00	0,00	0,07	15.506,37	48.950,98
Associado ao consumo de água da rede de abastecimento	40,01	0,01	0,00	0,00	0,02	84,51	159,43
Total de emissões	136.071,13	207,00	642,99	24,30	1.011,92	110.016,81	836.873,85

Emissões, Classificadas por Blocos de Emissões (de acordo com a referência ENCORD)	1 Combustíveis (estaleiro)	2 Combustíveis (estaleiros fixos)	3 Emissões fugitivas de processo e de processo	4 Energia elétrica (estaleiro)	5 Energia elétrica (estaleiros fixos)	6 Calor	7 Combustíveis para veículos	8 Transportes públicos	9 Subcontratantes	10 Resíduos	11 Materiais	Total de emissões
Espanha	11.056,46	676,11	0,00	806,46	380,32	0,00	2.474,30	78,62	11.317,03	14.406,28	228.951,89	270.147,47
Portugal	3.758,98	335,67	0,00	4,13	3,62	0,00	637,79	8,41	1.894,49	2.352,99	30.399,79	39.395,87
Bulgária	0,00	0,41	0,00	0,00	2,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,74
Roménia	3.355,55	584,04	0,00	77,34	37,34	0,00	462,06	0,00	2.663,91	3.243,77	123.306,69	133.730,70
Reino Unido	273,90	0,01	0,00	2,28	0,17	0,00	453,62	20,48	4.194,09	852,24	23.524,17	29.320,96
Irlanda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84
Bélgica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Noruega	8.078,18	0,00	0,00	39,39	0,00	0,00	0,00	30,2	2.863,06	1.585,46	13.954,17	26.550,46
Países Baixos	2.065,94	0,00	0,00	33,94	0,00	0,00	4,46	10,40	2.155,52	36,56	51.768,30	56.075,12
Nicarágua	0,00	53,83	0,00	0,00	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	60,06
Costa Rica	0,00	2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	2,47
Panamá	0,00	74,09	0,00	0,00	23,59	0,00	18,70	-0,00	0,00	0,00	0,00	116,38
El Salvador	0,00	1,33	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	1,40
México	0,00	8,83	0,00	0,00	4,60	0,00	17,50	1,30	0,00	0,00	0,00	32,23
Colômbia	0,00	0,72	0,00	0,00	1,19	0,00	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10,03
Chile	2.373,83	16,85	0,00	45,80	4,38	0,00	87,67	21,26	449,88	29,31	18.466,37	21.495,36
Peru	5.728,08	17,60	0,00	1.711,88	2,25	0,00	8,53	2,17	2.288,12	10.937,83	113.710,06	134.406,52
Estados Unidos da América	0,00	0,00	0,00	0,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,88
Canadá	0,00	0,00	0,00	0,00	7,01	0,00	200,94	24,26	0,00	0,00	0,00	232,21

AENORConfia, S.A.U. C/ Génova6, 28004 MADRID
 Página 10 de 14
 R-DTC-500.07



Catar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,41	0,00	0,00	0,00	0,00	19,41
Austrália	0,00	0,00	0,00	0,00	7,82	0,00	8,70	2,63	0,00	0,07	0,00	19,23
Arábia Saudita	56.061,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,92	349,06	7.487,76	15.506,37	14.546,08	94.565,99
TOTAL	92.752,72	1.771,90	0,00	2.721,22	490,76	0,00	5.019,56	548,80	35.313,86	48.950,98	618.627,52	806.197,32

AENORConfia, S.A.U. C/ Génova6, 28004 MADRID
 Página 12 de 14
 R-DTC-500.07

AENOR

CATEGORIA 1/ ÂMBITO 1 EMISSÕES: Classificadas por tipo de GEE

CATEGORIA 1/ ÂMBITO 1 EMISSÕES: Classificadas por tipo de GEE (tCO2eq2024)				
ORGANIZAÇÃO	CO2	CH4	N2O	TotalGEI
Espanha	11.647,33	12,24	103,81	11.763,38
Portugal	4.081,05	4,58	9,01	4.094,64
Bulgária	0,41	0,00	0,00	0,41
Roménia	3.926,37	4,47	8,74	3.939,58
Reino Unido	270,57	0,20	3,14	273,91
Irlanda	0,00	0,00	0,00	0,00
Bélgica	0,00	0,00	0,00	0,00
Noruega	8.051,00	9,16	18,02	8.078,18
Países Baixos	2.059,15	2,30	4,48	2.065,93
Nicarágua	53,76	0,07	0,01	53,84
Costa Rica	2,40	0,00	0,01	2,41
Panamá	73,83	0,08	0,16	74,07
El Salvador	1,32	0,00	0,00	1,32
México	8,48	0,09	0,26	8,83
Colômbia	0,72	0,00	0,00	0,72
Chile	2.382,68	2,70	5,31	2.390,69
Peru	5.726,56	6,44	12,69	5.745,69
Canadá	0,00	0,00	0,00	0,00
Catar	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados Unidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Austrália	0,00	0,00	0,00	0,00
Arábia Saudita	55.874,55	63,12	124,13	56.061,80
TOTAL FCC CO	94.160,18	105,45	289,77	94.555,40

AENOR

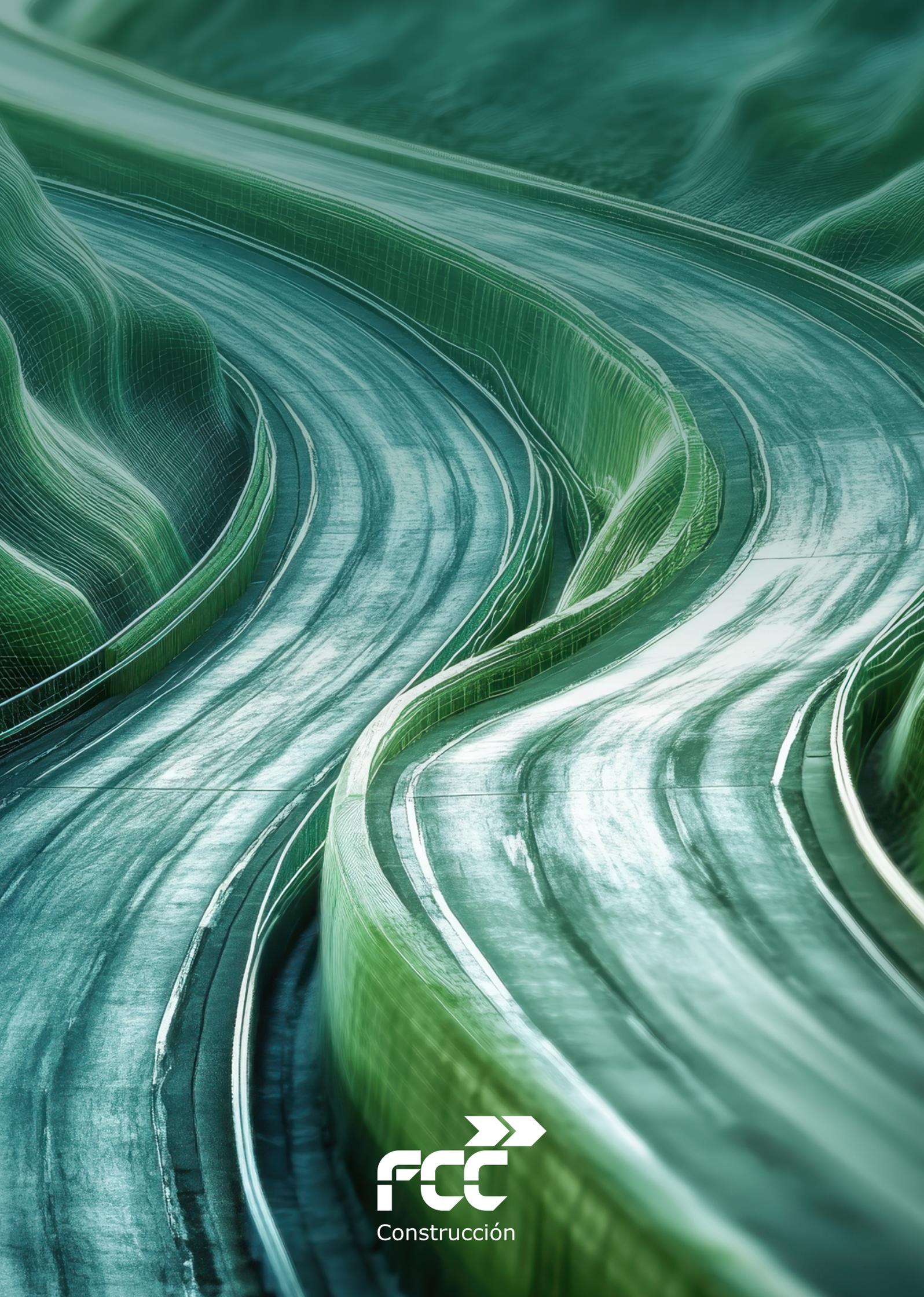
EMISSÕES EVITADAS (AÇÕES ORIENTADAS E EMISSÕES QUANTIFICADAS)

Emissões Evitadas	tCO2e 2024					EMISSÕES TOTAIS
	Reutilizando o material em obra e não o levando para um aterro	Neutralização do pH com CO2	Manutenção correta das máquinas que operam no estaleiro	Controlo da velocidade dos veículos no estaleiro	Produção própria de eletricidade a partir de fontes renováveis	
Espanha	1.157,71	0,00	333,71	63,45	0,38	1.555,25
Portugal	194,49	0,00	186,43	10,48	0,00	391,40
Bulgária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Roménia	1,94	0,00	176,61	6,26	0,00	184,81
Reino Unido	842,91	0,00	0,00	44,60	0,00	887,51
Irlanda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bélgica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Noruega	583,95	0,00	425,16	30,90	0,00	1.040,01
Países Baixos	33,44	0,00	108,73	1,77	0,00	143,94
Nicarágua	0,00	0,00	2,83	0,00	0,00	2,83
Costa Rica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Panamá	0,00	0,00	3,90	0,00	0,00	3,90
El Salvador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
México	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colômbia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Chile	0,00	0,00	124,94	0,00	0,00	124,94
Peru	0,00	0,00	301,47	0,00	0,00	301,47
Canadá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Catar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados Unidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Austrália	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arábia Saudita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de CO da FCC	2.814,44	0,00	1.663,57	157,46	0,38	4.636,06

En Madrid a 26 de Mayo de 2025



Rafael García Meiro
Consejero Delegado / CEO



Construcción